

## ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA CPC 29 E IAS 41 AOS ATIVOS BIOLÓGICOS NO SETOR DE SILVICULTURA

### **Ilirio José Rech**

Mestre em Ciências Contábeis  
Professor Assistente da Universidade Federal de Uberlândia  
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco F Sala 1 F - 215 – Campus Santa Mônica  
Cep: 38.400-902 – Uberlândia / MG  
Fone: (34) 3239-4176 (34) 3239-4176  
Email : ilirio@facic.ufu.br

### **Karine Gonzaga de Oliveira**

Graduanda em Ciências Contábeis  
Universidade Federal de Uberlândia  
Rua Maria das Dores Dias, 941 –Bairro Santa Mônica  
Cep : 38.408-206 – Uberlândia / MG  
Fone : (34) 3214-1585 (34) 8807-2001  
Email: karinegonzaga@ymail.com

### **RESUMO**

A edição da CPC 29, nas mesmas condições que a IAS 41 – Agriculture, exige que todas as empresas brasileiras que exploram ativos biológicos devem apresentar estes ativos nas demonstrações financeiras com base no valor justo. No entanto, as normas sugerem ou exigem que sejam evidenciadas informações complementares para que o usuário externo possa compreender as informações e realizar as suas projeções com base nestes números.. Neste sentido, este artigo tem como objetivo analisar os critérios adotados pelas empresas de silvicultura para a mensuração e evidenciação dos ativos biológicos. Para isso foram selecionadas de modo intencional e não-probabilístico sete empresas do setor, sendo três com sede no Brasil e 04 com sede em outros países, porém, que exploram ativos biológicos por meio de controladas ou coligadas no Brasil. Adotando o método de pesquisa exploratória os resultados demonstram que as empresas mensuram os ativos biológicos a valor justo, com base no fluxo de caixa descontado. Porém as informações apresentadas pelas empresas são insuficientes para a compreensão da capacidade de geração de caixa futura desses ativos. Apenas a empresa Precious Wods apresenta informações próximas as recomendadas pela norma, porém falha em não apresentar a forma de seleção da taxa de desconto. As demais empresas não atendem as recomendações das normas de modo geral.

**Palavras-chave:** Ativos Biológicos; Silvicultura; Mensuração.

### **1 Introdução**

As demonstrações financeiras das empresas brasileiras que passaram a ser publicadas a partir de janeiro de 2011 encerram a primeira fase das mudanças contábeis, iniciadas legalmente pela lei 11.638/07, rumo à convergência às *International Financial reporting Standards* (IFRS). Apesar da extensão do prazo concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através da DEL CVM Nº 656, de 25 de Janeiro de 2011 que permite a republicação comparativa destes juntamente com as Informações Trimestrais (ITR) do primeiro trimestre de 2011, todos os

balanços publicados, que dizem respeito a períodos contábeis iniciados a partir de janeiro de 2010, deve obedecer às normas editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e legalmente aprovadas pelos organismos responsáveis, no caso das empresas listadas, a CVM.

Esta primeira fase da convergência brasileira às IFRS está relacionada à edição de normas de contabilidade que estejam de acordo com os conceitos e práticas adotados internacionalmente por mais de 150 países. Salvo poucas exceções, todas as IFRS foram incorporadas ao conjunto de normas então vigentes a partir de janeiro de 2010. Entre estas normas está o Pronunciamento Contábil 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola (CPC 29), que regulamenta a mensuração, reconhecimento e evidência dos ativos biológicos e produto agrícola, semelhante à *International Accounting Standard 41 – Agriculture* (IAS 41).

Estas duas normas, uma a nível nacional - CPC 29, outra a nível internacional – IAS 41, determinam que os ativos biológicos, definidos como animais e plantas vivos sejam mensurados e reconhecidos nas demonstrações financeiras com base no valor justo, utilizando o valor de mercado como critério apropriado para determinação deste.

Para algumas atividades, como destaca Rech *et al* (2006), a aplicação do conceito de valor justo, e conseqüente mensuração com base no valor de mercado, não possui grandes dificuldades, uma vez que seus ativos biológicos apresentam mercado ativo e é possível estabelecer o preço com maior confiabilidade. Porém, para outras atividades, cujos ativos não possuem mercado ativo, a mensuração dos ativos biológicos deve ser elaborada com base em métodos de mensuração que não levam em consideração o valor de mercado do ativo nas condições em que ele se apresenta na data do balanço.

Esta é a situação do processo de mensuração de uma plantação de árvores, por exemplo, em que não existe um mercado ativo, ou o volume de negociações para árvores em pé em fase de crescimento é muito baixo, não podendo ser caracterizado como mercado ativo. Nestas situações a norma recomenda que as empresas utilizem outras metodologias de mensuração para obter a melhor estimativa do valor justo, entre as opções existentes, de modo a expressar a substância econômica desses ativos.

Esta opção de escolher o método que melhor reflita o valor justo dos ativos biológicos permitida pela norma pode fazer com que as várias empresas do setor escolham alternativas diferentes de avaliação, fazendo com que as demonstrações publicadas dentro de um setor não possam ser comparadas, tendo em vista a falta de homogeneidade dos métodos de mensuração. Este fator já foi destacado por Willians e Wilmshurst (2008) que encontraram grande diversidade de métodos adotados pelas empresas australianas para mensuração dos ativos biológicos.

Para reduzir as dificuldades encontradas no processo de mensuração a valor justo o IASB concluiu em 2009 a primeira fase de discussão de uma norma que orienta na condução da mensuração com base neste conceito. As orientações estão contidas no *Exposure Draft 2009/5 – Fair Value Measurements*, elaborado com base na *Statement of Financial Accounting Standard 157 – Fair Value Measurements* (SFAS 157) publicada em 2006 pelo Financial Accounting Standards Board (FASB). Esses documentos estabelecem os critérios para a mensuração e reconhecimento a valor justo e incluem apêndices para tratar do processo de mensuração que não esteja baseado em condições de mercado. Porém, não definem o método específico a ser adotado, permitindo às empresas a escolha adequada.

Além da complexidade do processo de mensuração dos ativos biológicos a forma de apresentação destes nas demonstrações financeiras também é de significativa importância para a utilidade da informação contábil. De acordo com pesquisa realizada pela CVM nos balanços entregues até fevereiro de 2011 mais de 80% não possuíam informações suficientes para prever

os efeitos futuros devido à omissão de informações relevantes para o processo de previsão e conseqüente tomada de decisão.

Tendo em vista a necessidade de julgamento por parte dos gestores das empresas que possuem ativos biológicos para a seleção dos critérios de mensuração e evidenciação destes ativos surgem muitas perguntas a serem respondidas pela pesquisa contábil. Entre elas pode-se destacar: As práticas adotadas são uniformes entre as empresas? Os critérios adotados expressam a substância econômica desses ativos? As empresas adotam metodologias semelhantes para a mensuração quanto a verificação das características do ativo? As informações prestadas nas notas explicativas atendem as recomendações das normas? Com isso levanta-se a seguinte questão de pesquisa para este estudo: As empresas do setor de silvicultura adotam critérios semelhantes para a mensuração e evidenciação dos ativos biológicos?

Em se tratando especificamente da mensuração e evidenciação dos ativos biológicos, com a publicação dos primeiros balanços das empresas que exploram a silvicultura é possível verificar se essas empresas estão adotando os critérios recomendados pelas CPC 29 e IAS 41 para mensurar e reconhecer seus ativos. Além disso, também é possível verificar se elas estão adotando critérios de mensuração semelhantes e se o volume de informações nas notas explicativas está de acordo com o recomendado pelas normas de contabilidade.

Neste sentido o objetivo deste estudo é analisar os critérios adotados pelas empresas de silvicultura para a mensuração e evidenciação dos ativos biológicos. Para alcançar este objetivo serão analisados os balanços anuais referentes ao ano de 2010 disponíveis no sitio da CVM. Caso a empresa ainda não tenha divulgado os balanços anuais serão utilizados os balanços trimestrais referentes ao 3º trimestre de 2010.

Para Gressler (2004), a justificativa posiciona o projeto no contexto científico e tecnológico. Neste sentido, no campo científico, este artigo se justifica pelo reduzido número de pesquisas voltadas para a contabilidade deste setor. Do ponto de vista tecnológico se justifica por apresentar um resumo dos principais critérios adotados no setor para a mensuração dos ativos biológicos. Além disso, acrescenta-se o ponto de vista econômico representado pela relevância desse setor, tanto para a economia como para o desenvolvimento sustentável, uma vez que a exploração inadequada da silvicultura tem sérias conseqüências na degradação do meio ambiente. Em termos econômicos, segundo dados do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) estima-se que a economia de base florestal responda por 3,5% do Produto Interno Bruto do Brasil (PIB de 2007) e por 7,3% das exportações totais do País.

## **2 Normatização no Brasil e no mundo**

Com a evolução do processo de convergência o IASB tornou-se um dos principais órgãos emissores de normas de contabilidade. Responsável pela emissão de Normas Internacionais de Contabilidade, por meio das IAS e das IFRS, tem como finalidade desenvolver, no interesse público, um conjunto único de normas contábeis e procedimentos relativos à preparação e apresentação das demonstrações financeiras de alta qualidade, compreensíveis, praticáveis e globalmente aceitos baseados em princípios claramente articulados (IFRS, 2011)

No Brasil, o principal órgão responsável pela aprovação das normas de contabilidade relacionadas às empresas listadas no mercado de títulos e valores mobiliários é a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) que tem o objetivo de disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado. Porém, após a publicação da Lei 11.638/07 esta autorizou que os organismos normatizadores celebrassem convênios com entidades especializadas na produção de normas.

Neste sentido o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi o organismo criado para a produção de normas no Brasil e tem como finalidade o estudo, o preparo e emissão de pronunciamentos relacionados à contabilidade. Esta forma de “terceirização” da produção de normas tem o objetivo de centralizar e uniformizar as normas de contabilidade de modo que elas convirjam às IAS/IFRS. Entretanto, destaca-se que estas só entram em vigor para as empresas afetadas pela norma após a aprovação pelos órgãos responsáveis, como é o caso da CVM, para o mercado de capitais; do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para os profissionais registrados; da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para as empresas seguradoras e assemelhados; do Banco Central, para as instituições financeiras, além das várias agências reguladoras.

Na União Europeia (UE), as IFRS foram adotadas a partir de 31 de Dezembro de 2005 com o objetivo de harmonizar as demonstrações financeiras consolidadas publicadas pelas empresas abertas de toda a comunidade europeia. No Brasil, o órgão responsável pela convergência das normas para o mercado de capitais é a CVM que através da Instrução nº 485/10 estabeleceu que, a partir do exercício de 2010, todas as companhias abertas brasileiras serão obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis consolidadas em IFRS, e elaboradas com base nos pronunciamentos do CPC.

Neste sentido observa-se que as normas que eram “internacionais”, na verdade passaram a ser nacionais, com a diferença que todo o processo de pesquisa, análise e produção inicia-se no IASB. Porém com a adoção e aprovação pelo CPC estas passam a incorporar o arcabouço contábil brasileiro. Destaca-se que o Brasil é um dos três países que assinaram acordo de convergência com o IASB, além de sempre ter acento nos órgãos curadores e conselhos. Atualmente, o ex ministro Pedro Malan é membro da junta curadora da fundação do IASB (*IFRS Foundation trustees*) além de Amaro Gomes que é atual membro do Board.

### **3 Reconhecimento de ativos biológicos**

Um dos processos que antecede a mensuração dos ativos biológicos é sua análise se estes atendem aos critérios estabelecidos pela norma para que sejam apresentados nas demonstrações financeiras, como parte do balanço ou apenas nas notas explicativas. Este processo é conhecido na contabilidade como reconhecimento. Para que um elemento possa ser reconhecido nas demonstrações financeiras, primeiramente, é necessário que o mesmo possa ser identificado com base nos atributos em que ele será apresentado.

O reconhecimento de ativos está relacionado com o momento do reconhecimento de um passivo ou de uma receita que impactará o resultado seja ele operacional ou abrangente (*Other Comprehensive Income*). Neste sentido, Hendriksem e Van Breda (1999, p. 228) afirmam que “o momento em que os ganhos são reconhecidos, especificamente ganhos resultantes de aumentos do valor de ativos, deve ser idêntico ao do reconhecimento de receitas”. No conceito da contabilidade baseada nas partidas dobradas, significa que toda variação no ativo deve provocar igual efeito no patrimônio líquido ou no passivo de uma entidade.

A *Conceptual Framework* do IASB § 84 (IASB 2010) afirma que “a inter-relação entre os elementos significa que um elemento que satisfaça a definição e os critérios de reconhecimento de um dado elemento, por exemplo, um ativo, automaticamente, requer o reconhecimento de uma outra classe, por exemplo, receita ou um passivo”.

Neste sentido o § 83, estabelece as condições necessárias para que um elemento que satisfaça as definições de ativo seja reconhecido no balanço. Quais sejam: (a) seja provável que algum benefício econômico futuro referente ao item venha a ser recebido pela entidade; e (b) ele tiver um custo ou valor que possa ser medido em bases confiáveis. Most (1982) afirma que ativos

representam uma variedade de recursos econômicos, ou coisas de valor controlados por uma empresa, material ou não, para o qual os proprietários investem seus fundos livremente e originam, na saída, um valor de ativo.

Em se tratando de ativos biológicos, a IAS 41 § 10, uniu parte da definição de ativo e as condições estabelecidas pela estrutura conceitual, para estabelecer as condições necessárias para que um item com esta característica faça parte das demonstrações financeiras. Neste sentido, a norma determina que uma entidade deva reconhecer um ativo biológico ou produto agrícola quando, e somente quando:

- a) A empresa controle o ativo como consequência de acontecimentos passados;
- b) Seja provável que benefícios econômicos associados ao ativo fluirão para a empresa;
- c) O valor justo ou custo do ativo possa ser confiavelmente mensurado.

Para ilustrar a importância dessas condições em relação ao item “a – controle”, destaca-se o caso de uma floresta nativa, que na essência de sua fenomenologia é um ativo biológico, tendo em vista resultar da transformação biológica dos efeitos da natureza. Porém se a entidade não possui o direito de exploração, ainda que possa ser estimado o custo ou valor justo, esta não pode ser reconhecida nas demonstrações financeiras de uma entidade.

Para ilustrar a condição de benefícios futuros prováveis pode-se usar o exemplo de uma empresa que possui uma floresta localizada em uma ilha e por quaisquer motivos legais não possa mais extrair a madeira daquela floresta. Ainda que a floresta seja biologicamente enquadrada no conceito de plantas e animais vivos, da definição de ativos biológicos, esta não deve ser reconhecida como tal nas demonstrações contábeis, pois falha no quesito de associação de benefícios econômicos desse ativo que fluirão para a entidade.

#### **4 Mensuração dos ativos biológicos**

Historicamente, a exploração agropecuária é um setor de atividade econômica de pouca tradição de preparação e publicação das demonstrações financeiras, como observam Rech (2006) e Elad (2004). Argilés e Slob (2000) observam que apesar da importância do setor para a economia de países em desenvolvimento e de sua crescente inter-relação com outros setores da economia, este, tem recebido pouca atenção por parte de organismos e profissionais contábeis, o que fazia com que as práticas adotadas até então, não respondessem as necessidades dos usuários das informações financeiras das empresas que nele atuam.

Por outro lado, com a edição da IAS 41, este passou a ser o primeiro setor específico da economia com uma norma contábil própria voltada para a contabilização de suas operações e ativos relacionados. O mesmo se deu no Brasil com a edição da CPC 29, que passou a ser aplicada a todas as empresas que exploram ou possuem ativos biológicos, entre os seus ativos. Entre as diversas atividades envolvidas na gestão da transformação biológica e da colheita desses ativos para venda ou para conversão em produtos agrícolas ou em ativos biológicos adicionais, destaca-se a atividade de silvicultura, cujo principal ativo biológico de sua atividade, são as árvores produzidas nas florestas.

De acordo com a Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas (ABRAF, 2010) a silvicultura conceitua-se como uma ciência dedicada ao estudo, plantação, tratamento e exploração de florestas, visando satisfazer às necessidades do mercado e, ao mesmo tempo, aplicação de seus estudos para a manutenção, aproveitamento e o uso racional das florestas.

Do ponto de vista da aplicação dos conceitos contábeis aos ativos biológicos resultantes da silvicultura, como principal destaque está a mensuração destes com base no valor justo. Para a IAS 41, as árvores, quando tratadas como ativos biológicos, devem ser mensuradas preferencialmente a valor de mercado. A norma apresenta alternativas de mensuração para se

obter o valor justo de um ativo biológico, aplicáveis em situações em que, por circunstâncias adversas as operações com esses ativos não se realizarem ou não apresentarem um mercado ativo. A tabela a seguir resume os critérios sugeridos pelas normas.

Tabela 1: Métodos de mensuração dos ativos biológicos

Circunstâncias	Métodos aplicáveis
Presença de mercado ativo	Preços cotados no mercado mais relevante
Ausência de mercado ativo	Preço de mercado da transação mais recente
	Preços de mercado de ativos similares com ajustes para refletir as diferenças
	Padrões do setor (Preço por m <sup>3</sup> , preço por hectare plantado, etc.)
Preços de mercado não disponíveis e ausência de mercado ativo.	Valor presente do fluxo de caixa líquido esperado do ativo, descontado à taxa corrente do mercado.
Preços de mercado não disponíveis, ausência de mercado ativo e, as alternativas disponíveis para estimá-los não são, claramente, confiáveis.	Custo Histórico menos depreciação acumulada e perdas por Impairment

Fonte: Adaptados de IAS 41 – Agriculture (IASB, 2010); CPC 29 – Ativo Biológico e produto agrícola

Apesar de a IAS 41 afirmar em seu parágrafo 30 que, “há uma premissa de que o valor justo dos ativos biológicos pode ser mensurado de forma confiável” a norma recomenda que em última análise se não for possível obter medidas confiáveis que estes sejam mensurados com base no custo histórico. Neste sentido verifica-se uma inversão nas prioridades dos critérios de mensuração em relação às práticas brasileiras anteriores<sup>1</sup>, que recomendavam que na impossibilidade de determinação do custo histórico esses ativos fossem mensurados a valor de mercado.

Como se observa da tabela acima, a norma privilegia a mensuração com base nos preços de mercado, ainda que seja de ativos similares ou relacionados. No caso da silvicultura, um exemplo de ativos similares que se pode citar seria o caso de mensurar as árvores de Eucalipto com base nos preços de Pinus, ou vice versa. Ou ainda, um exemplo de ativos relacionados seria estabelecer o preço de árvores com base no preço de toras de madeira derrubada.

Entretanto, apesar de o Brasil possuir uma extensa área de florestas plantadas ou cultivadas, 103.911.408 m<sup>2</sup>, segundo dados de 2009 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e figurar entre um dos maiores exportadores de madeira essa característica não estimula um volume de negociações entre os participantes do mercado, uma vez que as maiores empresas do Brasil no setor possuem florestas próprias, o que reduz o volume que “troca de mãos” cujo resultado atenderia o conceito de valor justo.

Neste caso, de acordo com a IAS 41 § 8, só é possível mensurar os ativos biológicos com base nas premissas de mercado caso esse apresente as seguintes condições: (a) os itens negociados dentro do mercado são homogêneos; (b) compradores e vendedores dispostos à negociação podem ser normalmente encontrados, a qualquer momento; e (c) os preços estão disponíveis para o público. Uma das conseqüências das exigências da norma para as empresas de silvicultura é que estas são obrigadas a mensurar os seus ativos com base em métodos alternativos de mensuração, tendo em vista não se caracterizar, no setor, um mercado ativo.

<sup>1</sup> A Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 4 item 4.2.3.4 determina as condições em que os estoques de animais e produtos agrícolas deveriam ser mensurados a valor de mercado na impossibilidade de estimar o custo histórico.

Outro fator que torna a mensuração desses ativos mais complexa é o longo prazo de maturação destes. Na exploração da produção de eucalipto pode-se obter cortes de árvores com idade entre cinco e sete anos. Já na produção de pinus as árvores estarão prontas para o corte em prazos que variam de 15 a 18 anos, dependendo a região do Brasil ou a finalidade da madeira.

As dificuldades de mensurar os ativos da silvicultura já haviam sido destacadas por Burnside (2005) que verificou o que as companhias e auditores da Suécia pensavam sobre a aplicação da IAS 41. Para os participantes da pesquisa da autora a aplicação da IAS 41 a seus ativos era de elevada complexidade e subjetividade, uma vez que os ativos em questão, naquele país, possuem prazo elevado de maturidade podendo chegar a até 100 anos.

Além disso, outra mudança radical da IAS 41 é a determinação de que os efeitos das variações no valor justo dos ativos biológicos devem ser levados diretamente para as contas de resultado, o que impacta imediatamente a conta de lucros e perdas das empresas. Neste sentido Herbohn (2006) pesquisou o efeito no lucro de todas as empresas listadas na Austrália que deveriam aplicar a IAS 41 após a adoção das IFRS pela União Européia em 2005.

Vale observar que a base para a elaboração da IAS 41 foi a *Australian Accounting Standard Board AABS 1037* que regulamentava a mensuração dos ativos de auto geração e regeneração, que já havia sido publicada naquele país ainda em 1998 cuja aplicação era exigida desde 2000. Apesar de as empresas australianas possuírem, teoricamente maior experiência, a autora encontrou efeitos significativos nos lucros das empresas, com coeficientes de variação de 107,78% para empresas agrícolas, 91,40% para empresas de silvicultura, 75,14% para viticultoras e, 53,12% para empresas pecuárias. Em termos gerais da amostra o coeficiente de variação foi de 79,10, entretanto em algumas situações a variação foi maior que 300%.

A pesquisa de Herbohn também identificou falta de homogeneidade dos métodos aplicados para a mensuração dos ativos biológicos, variando da aplicação de: custo histórico, valor de mercado, valor de mercado de ativos relacionados ou de ativos similares e com base no fluxo de caixa descontado ou valor presente líquido. Essa falta de homogeneidade nos métodos de mensuração adotados pelas empresas para avaliar os ativos biológicos também foi encontrada por Willians e Wilmshurt (2008) que investigaram uma amostra de 34 empresas através de uma pesquisa participativa. Entre os respondentes 44% das empresas optaram pela mensuração com base no valor presente líquido e 15% pelo valor de mercado em mercado ativo e os demais adotaram custos, preço de ativos similares ou relacionados, ou de avaliadores independentes.

Além disso, os autores destacam que 97% dos respondentes afirmaram que estão aplicando os mesmos critérios adotados desde o início da aplicação da IAS 41, denotando consistência de aplicação entre os períodos. Entre as empresas de silvicultura esse percentual é de 100%. Esses resultados foram confirmados em pesquisa posterior de Willians e Wilmshurt (2009) com amostra de empresas apenas do setor de viticultura e da indústria florestal. Porém essa consistência não é a mesma entre as empresas do mesmo setor.

Johansson e Bern (2010) analisaram a aplicação da IAS 41 nas empresas florestais de oito países para verificar o efeito da convergência das normas de contabilidade. Em relação aos métodos aplicados os resultados demonstraram que as empresas de sua amostra, cujas sedes se localizavam em países como Suécia, Finlândia e Austrália, apresentaram predominância na utilização do método do fluxo de caixa descontado. Nas empresas localizadas nos países como África do Sul, Alemanha, Portugal e Nova Zelândia, apesar de algumas indicarem aplicação do fluxo de caixa descontado, há a presença de outras formas de mensuração como métodos de mensuração, como o preço de venda de mercado ou custo histórico.

## 5 Evidenciação dos ativos biológicos

Tendo em vista que a atividade agrícola é o processo de administrar a transformação biológica e da colheita de ativos biológicos para venda ou conversão em produtos agrícolas ou ativos adicionais, os efeitos desse processo devem ser informados para todos os interessados. Neste momento surge uma das grandes questões atuais para a contabilidade que é estendida para a apresentação dos ativos biológicos: Qual a extensão e volume adequado de informações que devem ser divulgadas.

Uma forma de tentar encontrar o volume adequado de informações a serem prestadas nas demonstrações financeiras é observar os objetivos para os quais elas são elaboradas e apresentadas aos usuários. Neste sentido, a *Conceptual Framework* § 12 define que os objetivos das demonstrações financeiras “é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as mudanças na posição financeira da entidade, que sejam úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisão econômica”

Em se tratando da evidenciação dos ativos biológicos na demonstração da posição financeira e patrimonial a IAS 41 recomenda que as companhias divulguem as quantias escrituradas de forma separada, classificada de acordo com a natureza dos ativos, se maduros ou imaturos, e a descrição de cada grupo de ativos biológicos, mesmo que apenas narrativa, nas notas explicativas.

Neste sentido, tendo em vista que os ativos biológicos podem estar classificados em diferentes fases de maturação, ou com diferentes finalidades, a IAS 41, em seu parágrafo 43, recomenda as empresas a apresentarem uma descrição quantificada de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre ativos biológicos consumíveis e de produção, ou ainda, entre ativos biológicos maduros ou adultos e imaturos ou juvenis. Esta distinção é relevante para destacar os ativos biológicos que contribuirão para o fluxo de benefícios no próximo período, daqueles que somente proporcionarão benefícios em períodos futuros. Estas informações podem ser prestadas de forma descritiva ou quantitativa nas notas explicativas

Segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p. 289) a classificação dos recursos de uma entidade em categorias apropriadas é necessária para a apresentação de resumos interpretáveis de informações contábeis que possam ser úteis aos usuários. Em se tratando dos ativos biológicos a classificação dos ativos é de elevada importância, uma vez que, a expectativa de fluxos de caixa futuros de uma árvore na fase de crescimento é diferente da expectativa de uma árvore em idade de corte. Ou ainda, a informação do volume de árvores que se encontram no ponto ótimo de corte é relevante para a tomada de decisões do usuário das informações financeiras.

Além disso, informações sobre o índice médio de crescimento ou incremento médio anual das árvores influenciam na expectativa da época de corte das árvores e conseqüente fluxo financeiro, o que pode contribuir para a análise, tanto de desempenho operacional como de capacidade financeira da entidade.

Como já observado nos parágrafos anteriores, como há movimentação no ativo, conseqüentemente, haverá movimentações nos ganhos e perdas das atividades. Neste caso a IAS 41 inovou por determinar que toda variação nos ativos biológicos sejam levados para o resultado do período. Neste sentido, a norma determina que a entidade deve divulgar o resultado do período corrente (ganho ou perda) em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola, inclusive os decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos.

Destaca-se que toda movimentação no valor justo dos ativos biológicos deve ser apresentado em uma linha separada na demonstração do resultado do exercício. Essa exigência é para permitir que o usuário das demonstrações financeiras tenha, claro e evidente, o desempenho



desses ativos. Adicionalmente, em notas explicativas a norma recomenda que a variação no valor justo seja destacada em variações provocadas por mudança de preços ou por mudanças físicas resultado das transformações biológicas, como é o ganho de volume da madeira.

Nas notas explicativas, a entidade deve divulgar também: qual a natureza dos grupos de ativos biológicos que possui; a base de mensuração utilizada para determinar o valor justo; no caso de ter sido utilizado avaliador externo à entidade, o nome do mesmo e suas qualificações; o valor presente líquido utilizado para determinar o valor justo, situação em que se deverá indicar a metodologia de cálculo, destacando-se a taxa de desconto, o período de tempo para o qual o fluxo de caixa foi estimado e uma análise de sensibilidade do fluxo de benefícios futuros, em decorrência de mudanças macroeconômicas ou mercadológicas; e a existência de ativos biológicos oferecidos em garantias sobre passivos exigíveis, bem como provisões para contingências, riscos ambientais, provisões de quebras de produção, etc.

Todas essas exigências completam a informação da mensuração a valor justo de modo a permitir ao usuário elaborar suas previsões a partir das demonstrações financeiras. As informações adicionais evitam que a mensuração a valor justo se transforme numa tentativa de encapsular a realidade desses ativos em um simples número. Neste sentido Beaver (1991) afirma que além dos valores de mercado, nenhuma medida é, conceitualmente, rica o suficiente para superar a aspectos multidimensionais dos fluxos de caixa futuros. No caso dos ativos biológicos da silvicultura, os valores de mercado podem existir para os ativos em estágio de colheita, o que geralmente são parcelas reduzidas e que se tornariam insignificantes no processo decisório. Neste caso, as informações complementares são indispensáveis para reduzir o impacto da multidimensionalidade dos valores.

## 6 Metodologia da pesquisa

Para alcançar o objetivo da pesquisa foram selecionadas de modo intencional e não-probabilístico as três maiores empresas de papel e celulose de origem brasileira e da mesma forma quatro empresas multinacionais do mesmo setor com sede em outros países, que apresentassem as demonstrações financeiras em IFRS e que possuíssem operações de produção de madeiras no Brasil.

Para realizar a análise foram obtidos os últimos balanços disponíveis no sitio de cada empresa. Para as empresas que não publicaram as demonstrações financeiras anuais de 2010, utilizou-se as demonstrações financeiras do último trimestre disponível. A tabela a seguir apresenta um resumo das empresas selecionadas, o país de origem, a controlada no Brasil quando for o caso, se as demonstrações financeiras utilizadas (anuais: IAN, ou trimestrais: ITR), bem como a que período a que se referem.

Tabela 2: Amostra das empresas da pesquisa

<b>Empresas</b>	<b>País de origem</b>	<b>Controlada no Brasil</b>	<b>IAN/ITR</b>	<b>Período das D.F.</b>
Stora Enso Oyj	Suécia/Finlândia	Veracel Celulose S.A. (outras)	IAN 2010	01 jan a 31 dez de 2010
Portucel	Portugal	Portucel Florestal Brasil	ITR 2010	01 jan a 31 set de 2010
Precious Woods	Suíça	Precious Woods Pará (outras)	IAN 2009	01 jan a 31 dez de 2009
Sipef	Indonésia	Bonal S.A. (outras)	IAN 2009	01 jan a 31 dez de 2009
Fibria	Brasil	----	IAN 2010	01 jan a 31 dez de 2010
Klabin	Brasil	----	IAN 2010	01 jan a 31 dez de 2010
Suzano	Brasil	----	ITR 2010	01 jan a 30 Set de 2010

Observa-se que as empresas Precious Woods com sede na Suíça e Sipef com sede na Indonésia, não haviam publicado os balanços referentes ao ano de 2010 até o fechamento do

artigo, porém isso não prejudica as análises uma vez que essas empresas já publicavam em IFRS nos anos anteriores. Das empresas brasileiras a Suzano também não havia publicado suas demonstrações financeiras anuais, mas, as demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2010 foram publicadas atendendo as recomendações da CVM no que diz respeito às normas vigentes em 1º de janeiro de 2010. De modo que essas diferenças não comprometem as análises.

## 7 Descrição e Análise dos Resultados

Uma das primeiras preocupações para a comparação do volume de informações prestadas em relação aos ativos biológicos está relacionada se a empresa utiliza os conceitos das normas internacionais, no caso das empresas com sede em outros países, se elas apresentam as demonstrações financeiras com base nas IFRS. No caso das empresas brasileiras se elas atendem as normas vigentes no Brasil em 1º de janeiro de 2010. Outra preocupação que poderia prejudicar a análise seria de que a empresa, expressamente, não aplicasse as normas referentes à contabilização dos ativos biológicos a valor justo, o que impediria qualquer verificação da aplicação da norma. Neste sentido verifica-se que todas as empresas atendem as normas vigentes e mensuram seus ativos biológicos a valor justo, conforme se destaca na Tabela 3. A seguir.

Tabela 3 – Publicação das empresas com base nas normas internacionais ou vigentes em 01/01/2010 e com base no valor justo

Empresas	Fibria	Klabin	Suzano	Stora Enso	Portucel	Precious Woods	Sipef
1 – A empresa evidencia suas informações contábeis de acordo com as Normas Internacionais (IFRS)?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2 – O relatório da empresas faz referencia a IAS 41/CPC29?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Com base nos resultados da Tabela 3 pode-se afirmar que todas as empresas estão mensurando os ativos biológicos com base nas mesmas normas, seja pela IAS 41 ou pela CPC 29. Entretanto, algumas recomendações das normas não possuem a característica de obrigatoriedade de atender, cujo termo utilizado nestes caso é “encorajadas” e outros casos o termo utilizado é “deve”. No primeiro verbo (encorajar) a norma faculta a empresa a seguir as suas orientações, o que não pode ser interpretado no segundo verbo – “deve”.

Neste sentido analisa-se quais os procedimentos adotados pelas empresas nos caso em que a norma apenas “encoraja” as empresas a divulgar ou apresentar informações separadas.

Tabela 4: Informações que a norma “encoraja” as empresas a divulgar em suas demonstrações financeiras

Empresas	Fibria	Klabin	Suzano	Stora Enso	Portucel	Precious Woods	Sipef
1 – As empresas evidenciaram os ativos biológicos em linhas separadas em suas demonstrações financeiras?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2 – Os relatórios trazem explicações em nota a parte dos ativos biológicos?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3 - O relatório das empresas traz informações detalhadas sobre o valor justo?	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não
4 – Apresenta os ativos biológicos separados por classe (maduros e imaturos) ou idade em anos?	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
5 - Apresenta os ativos biológicos separados por espécie?	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não

Observa-se que todas as empresas apresentam os ativos biológicos em linhas separadas no balanço e uma nota explicativa específica para esse ativo o que deveria proporcionar melhor entendimento da metodologia utilizada para a mensuração e sua participação nos ativos da empresa. Porém, apesar de destacar esses ativos, algumas empresas limitam-se a informar que o processo de mensuração atende as normas e que é realizado com base em estimativas internas das empresas. A exceção nesse quesito são as empresas Stora Enso e Precious Woods que apresentam informações sobre as premissas adotadas.

Em relação à separação dos ativos por classe ou idade, verifica-se que as notas explicativas de algumas empresas não são suficientemente detalhadas (exceto Precious Woods) para entender o processo de mensuração, limitando-se a informar (Fibria, Klabin) que possuem pinus e eucaliptos. No caso da Portucel não é possível identificar que tipo de “floresta” a mesma explora, dado o parco volume de informações sobre as espécies e suas classificações, pois esta limita-se a informar que possui “florestas”.

A exceção neste caso é a empresa Precious Woods que se destaca neste quesito apresentando maior volume de detalhes em relação às espécies (Teca, Pochote, e Nativas) e classe de ativos, inclusive, dividindo-os em classes por rendimento esperado e por idade, o que contribui para a tomada de decisão do usuário da contabilidade de acordo com o recomendado pelas normas de contabilidade.

Outra recomendação das normas internacionais de contabilidade, não só relacionado aos ativos biológicos, mas em relação a todos os ativos, diz respeito a informar os usuários sobre as mudanças de critérios de mensuração. Neste quesito seria de se esperar que as empresas brasileiras dada à adoção inicial da CPC 29 apresentariam informações das mudanças de critérios contábeis de mensuração. Entretanto verificou-se que a Precious Woods também alterou os seus critérios de mensuração e informou devidamente este procedimento, incluindo um quadro explicativo do impacto de cada mudança.

Além disso, a norma encoraja que as empresas divulguem os fatores que provocaram as mudanças no valor justo dos ativos biológicos, sugerindo que evidencie as alterações provocadas por mudanças físicas ou de preço (Parágrafo 51). Além disso, como a norma permite que os ativos biológicos que não possam ser mensurados confiavelmente sejam avaliados com base no custo histórico, porém, essa informação deve ser incluída nas notas explicativas. Além disso, a IAS 41 amparada pela IAS 1 recomenda que seja informado os riscos a que os estão expostos, tais como a riscos climáticos, de doenças e outros riscos naturais. A Tabela 5, a seguir, resume as empresas que apresentaram tais informações.

Tabela 5: Informações que a norma “encoraja” as empresas a divulgar em suas demonstrações financeiras

Empresas	Fibria	Klabin	Suzano	Stora Enso	Portucel	Precious Woods	Sipef
1 – Informou mudanças nos critérios de mensuração?	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não
2 – Apresentou separadamente o reflexo no valor justo por efeito de preço e por efeito do crescimento do ativo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3 – Apresentou informações sobre os riscos relacionados aos ativos biológicos?	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
4 – Informou se possui ativos biológicos mensurados com base no custo histórico?	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não

Quanto às mudanças nos critérios de mensuração verifica-se que todas das empresas brasileiras informaram terem adotado critérios diferentes dos períodos anteriores, o que se esperaria devido a adoção de um novo arcabouço contábil. Em relação as empresas com sede em

outros países verifica-se que a Precious Woods informou mudanças no critérios de mensuração, o que indica uma alteração nos achados da pesquisa realizada por Johansson e Bern (2010), cujos resultados indicavam consistência dos métodos entre os períodos. Ressalva-se que a empresa informou os efeitos das mudanças nos critérios de mensuração.

Em relação aos fatores que provocaram alterações no valor justo – variação de preço ou variação física, como se observa, nenhuma empresa informou quais foram as variações e o impacto de cada uma no valor justo dos ativos biológicos. Em relação ao risco observa-se que a Precious Woods informou os riscos relacionados às atividades, inclusive com efeitos possíveis no resultado. Por parte das empresas brasileiras a Fibria informou os fatores de risco de modo generalizado. Quanto à manutenção de ativos biológicos mensurados com base no custo histórico, observou-se que a Klabin mantém seus ativos até os três anos, no caso de eucaliptos, e quatro anos no caso de pinus com base neste critério de mensuração.

Em relação ao método de mensuração, a IAS 41 e a CPC 29 são enfáticas em determinar que os ativos biológicos devem ser mensurados a valor justo, e somente em caso de não ser possível mensurar de modo confiável deve-se utilizar o custo histórico. Porém a empresa não determina qual método deve ser utilizado para mensurar a valor justo na ausência de um mercado ativo. A Tabela 6, a seguir apresenta os métodos utilizados, os critérios adotados para estabelecer o valor justo e o modelo de cálculo da taxa de desconto utilizada.

Tabela 6: Premissas adotadas para mensuração do valor justo dos ativos biológicos

	<b>Método de mensuração</b>	<b>Critério para determinar o Valor Justo</b>	<b>Modelo da taxa de desconto</b>	<b>Taxa</b>
<b>Fibria</b>	Valor Justo	Fluxo de Caixa Futuro Descontado	NI	13,2%
<b>Klabin</b>	Valor Justo/Custo Histórico	Fluxo de Caixa Futuro Descontado	WACC	NI
<b>Suzano</b>	Valor Justo	Fluxo de Caixa Futuro Descontado	NI	NI
<b>Stora Enso Oyj</b>	Valor Justo	Fluxo de Caixa Futuro Descontado	NI	NI
<b>Portucel</b>	Valor Justo	Fluxo de Caixa Futuro Descontado	NI	NI
<b>Precious Woods</b>	Valor Justo	Fluxo de Caixa Futuro Descontado	NI	11%
<b>Sipef</b>	Valor Justo	Fluxo de Caixa Futuro Descontado	WACC	16% a 17%

De acordo com a Tabela 6, todas as companhias evidenciam as suas demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC/IFRS e mensuram seus ativos biológicos ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de vendas no momento da colheita. A determinação do valor justo das empresas é baseada no Fluxo de Caixa Futuro Descontado, de acordo com o ciclo de produtividade projetada das florestas de cada uma das empresas. O modelo de taxa adotado para calcular a taxa de desconto pela Klabin e pela Sipef foi o WACC, porém a penas a Fibria e a Sipef informaram o percentual aplicado. Pelas informações analisadas verifica-se que as empresas adotam o WACC para calcular a taxa de desconto de Impairment e Goodwil, o que se supõe que esta também seja adotada para os ativos biológicos, embora não tenha sido informado o modelo adotado.

Tendo em vista que no Brasil este é o primeiro ano de aplicação do valor justo para mensurar os ativos biológicos, a Tabela 7 apresenta os efeitos que estes provocaram nos números

contábeis. As empresas com sede nos outros países não foi apresentados o valores tendo em vista que sua aplicação se dá há mais tempo.

Tabela 7: Impacto do ajuste do valor justo dos ativos biológicos nas empresas brasileiras

	Valor PL (em mil R\$)		Valor Resultado (em R\$)		Diferença%	
	Antes da aplicação da CPC 29	Ajuste do valor justo dos at. biológicos	Antes da aplicação da CPC 29	Ajuste do valor justo dos at. biológicos	Patrimônio Líquido	Resultado
<b>Fibria</b>	10.034.028	953.010	1.218.296	551.604	9,5%	42,2%
<b>Klabin</b>	2.387.018	1.709.350	186.000	124.000	41,8%	40%
<b>Suzano</b>	1.701.837	158.696	164.239	8.491	8,6%	5%

Na Fibria, a variação do valor justo dos ativos biológicos foi de R\$ 953 milhões, uma variação de 9,5% no PL divulgado pelos critérios anteriores em dezembro de 2009. Os valores do efeito dessa variação no resultado do período referente ao exercício de 2009 foi um aumento de 42,2%, conforme Tabela 7.

A Klabin apresentou grande variação em seu lucro depois da adoção das IFRS, como demonstrado no relatório do anual. Os principais impactos são referentes aos ativos biológicos e à vida útil dos ativos. Seu lucro aumentou 100 milhões de reais em relação ao mesmo período do ano passado, totalizando 226 milhões, fato este, destacado no relatório anual da empresa. O valor do lucro líquido antes dos ajustes IFRS era R\$ 186 milhões e depois foi de 226 milhões, com uma variação de 40% relativo ao ajuste do valor justo dos ativos biológicos. O patrimônio líquido antes dos ajustes IFRS totalizava R\$ 2.387 milhões, em 31 de dezembro de 2009, e depois da adoção das normas internacionais R\$ 4.719 milhões, referente ao ajuste dos valor justo dos ativos biológicos a variação foi um aumento de 41,8%. Conforme a Tabela 7, a Klabin apresentou as variações mais significativas em seu PL.

Na empresa Suzano, o ajuste do valor justo dos ativos biológicos variou 41,8% no PL, referente a 31 de dezembro de 2009 e 40% no resultado referente aos três primeiros trimestres de 2010, como mostra na Tabela 5. A Suzano informa que o Custo do produto vendido (CPV) foi impactado pela adoção do pronunciamento CPC 29. A exaustão complementar dos ativos biológicos aumentou o CPV em R\$ 7,5 milhões no 3T10 e em R\$ 27,3 milhões em setembro de 2010, em virtude dos novos valores atribuídos à exaustão. Esses ajustes não tiveram impacto no caixa da empresa. O CPV da Fibria também foi alterado pela utilização da norma, ele aumentou aproximadamente R\$ 18 milhões em relação ao segundo trimestre de 2010, a partir, também, da maior exaustão em decorrência da reavaliação dos ativos florestais.

## 8 Considerações Finais

Os dados coletados durante a pesquisa apresentados e analisados nas tabelas acima demonstram que as empresas estão mensurando os ativos biológicos com base no valor justo e apresentando estes em linhas separadas no balanço e na DRE. Entretanto, as informações apresentadas pelas empresas apresentam grande disparidade no volume disponível o que pode dificultar a análise e compreensão do usuário destas.

Observa-se que as empresas com sede em outros países apresentam um volume maior de informações, como é o caso da Precious Woods, se aproxima das sugestões feitas pela IAS 41, o mesmo acontecendo com a Stora Enso. Porém por parte da Portucel e da Sipef as informações estão no mesmo nível das empresas brasileiras. Entre as empresas brasileiras verifica-se que a Klabin informa as espécies produzidas, o que não ocorre com as outras empresas, porém, não

apresenta informações se essas espécies estão em fase madura ou imatura, ou ainda a faixa de idade das mesmas.

De modo geral observa-se que as empresas atendem apenas a exigência de mensurar a valor justo, porém não apresentam informações suficientes para a compreensão das informações reduzindo a utilidade destas. A simples apresentação dos valores e a menção de que estes foram obtidos com base no valor justo, como é o caso que a maioria das empresas apresentam, não contribui em nada para a qualidade da informação, no sentido de expressar a capacidade de geração de caixa futuro dos ativos biológicos, talvez tornando-o mais confuso do que o custo histórico utilizado anteriormente.

Neste caso verifica-se que a simples aplicação do valor justo mensurado com base nos fluxos de caixa futuros sem informar as premissas adotadas para obter esse fluxo, nem a taxa de desconto ou o critério adotado para estabelecer essa taxa não acresce ao usuário utilidade da informação, pois é impossível a este fazer projeções futuras.

A mensuração a valor justo por si não garante relevância aos números contábeis quando não é possível obtê-los com base nos valores de mercado. Em se tratando de ativos biológicos as informações complementares são indispensáveis para a utilidade da informação, tendo em vista que esses ativos não seguem um processo controlável de produção, estando sujeitos aos agentes da natureza. Essa característica exige informações adicionais por parte da administração tendo em vista que esta possui maior disponibilidade de dados sobre as plantações e de todo processo de crescimento destas. No caso das empresas analisadas as informações evidenciadas não adicionam relevância a mensuração a valor justo dado que as informações prestadas pelas demonstrações financeiras são insuficientes para a tomada de decisão do usuário externo.

Esta pesquisa não tinha por objetivo estabelecer um *score* de atendimento a norma de mensuração dos ativos biológicos, neste sentido sugere-se que pesquisas futuras possam medir o grau de aderência a IAS 41 e CPC 29, além de ampliar a base de empresas, separando estas por continente ou país de origem. Outra forma de contribuição para pesquisas futuras é a apresentação das melhores práticas no setor como forma de estimular as empresas a adotarem critérios mais transparentes de informar os ativos biológicos.

## Referências

ARGILÉS Josep Maria. SLOF, Eric John. *New opportunities for farm accounting*. 2000. Disponível em: [http://www.ub.edu/dep-comptabilitat/recerca/wp\\_argiles/497.pdf](http://www.ub.edu/dep-comptabilitat/recerca/wp_argiles/497.pdf). Acesso em: 12 fev 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE FLORESTAS PLANTADAS – ABRAF. **Anuário estatístico da ABRAF ano base 2009**, 2010. Disponível em: <http://www.abraflor.org.br/estatisticas/ABRAF10-BR/control.html>. Acesso em: 12 dez 2010.

BEAVER, William H. *Problems and Paradoxes in the Financial Reporting of Future Events Accounting Horizons*. Sarasota: 1991. Vol. 5, Iss. 4; pg. 122, 13 pgs.

BEUREN. Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade, teoria e prática**. São Paulo. Atlas. 2003.

BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo. **Empresas listadas**. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/>. Acesso em: 29 out 2010.

BRASIL. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução n.º 485/2010.**

\_\_\_\_\_. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **DELIBERAÇÃO CVM Nº 656, DE 25 DE** Janeiro de 2011 DOU 26.01.2011 Altera a Deliberação CVM nº 603, de 10 de novembro de 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola.** Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/>>. Acesso em: 10 nov 2010.

ELAD, Charles. *Fair value accounting in the agricultural sector: some implications for international accounting harmonization.* **European Accounting Review.** vol. 13. nº 4 p 621 – 641, 2004.

FIBRIA: <[www.fibria.com.br](http://www.fibria.com.br)>. Acesso em: 28 jan 2011.

GRESSLER, Lori Alice. **Introdução à pesquisa: projetos e relatórios.** 2ª ed. São Paulo; Loyola, 2004.

HENDRIKSEN, Eldon S, VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HERBOHN, Kathleen. *International Accounting Standard (IAS) 41: What Are the Implications for Reporting Forest Assets?* **Small-scale Forest Economics, Management and Policy**, 5(2):175 - 189, 2006. Disponível em: <http://www.springerlink.com/content/c6215v656n132317/> .Acesso em: 15 out 2010.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS. Disponível em: <http://www.ifrs.org/Home.htm>. Acesso em: 18 fev 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2009.** Comunicação social, 2010. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_imprensa.php?id\\_noticia=1760](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_imprensa.php?id_noticia=1760) . Acesso em: 10 fev 2011.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **International Accounting standards n° 41 – Agriculture.** Disponível em: <http://www.ifrs.org>. Acesso em: 22 ago 2010.

\_\_\_\_\_. *Exposure draft Fair Value Measurement (ED/2009/5).* Disponível em: Disponível em: <http://www.ifrs.org>. Acesso em: 22 fev 2011.

JOHANSSON, John. BERN, Thomas. *IAS 41 - A step closer to accounting harmony?*. Master thesis in Accounting and Financial Management, Stockholm School of Economics. 2010. Disponível em <http://arc.hhs.se/download.aspx?MediumId=988>. Acesso em: 20 jan 2011.

KLABIN: <[www.klabin.com.br](http://www.klabin.com.br)>. Acesso em: 10 jan 2010. Falta o título dessa consulta

MOST, Kenneth. *Accounting theory*. Columbus: Grid, 1977.

PRECIOUS WOODS: <http://www.preciouswoods.com/>. Acesso em: 09 jan 2011.

RECH, Ilirio José. **Aderência das empresas do setor agropecuário às normas internacionais de contabilidade – uma pesquisa empírica no âmbito do estado de Mato Grosso**. Dissertação ( Mestrado em Contabilidade), Universidade de Brasília - UnB. Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia. Departamento de Contabilidade. Brasília. 2006.

RECH, Ilirio José et al . IAS 41 - Agriculture: um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte. **In: 6º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**, 2006, São Paulo. Anais congresso USP, 2006.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SBF. **A silvicultura brasileira em um mundo em transformação**. Disponível em: <http://www.sfb.gov.br/>. Acesso em: 04 fev 2011.

SIPEF: <http://www.sipef.be/>. Acesso em: 10 jan 2011.

STORA ENSO: <http://www.storaenso.com/>. Acesso em: 10 jan 2011.

SUZANO: <http://www.suzano.com.br/portal/>. Acesso em 15 jan 2011.

WILLIAMS, Belinda. WILMSHURT, Trevor. *Accounting for Self-Generating and Regenerating Assets – Meeting the Objectives*. **School of Accounting & Corporate Governance Working Paper Series**, 2008 (3). pp. 1-16. (Unpublished). Disponível em <http://eprints.utas.edu.au/7035/>. Acesso em 12 dez. 2010.